



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA,**  
**ABASTECIMENTO E PESCA**  
*Superintendência de Ambiente*



**LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO MINERAL 001/2019**

**Requerente:** S R LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME.

**Processo DNPM:** 890.081/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 6.567 de 24/09/78 e Lei Complementar nº 023 de 30/12/2001, Capítulo X. Seção I, Artigo 213, § 1º e 2º e Artigo 216, resolve autorizar a Empresa: **S R LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI ME** CNPJ nº 18.412.385/0002-40, com estabelecimento à Rodovia Lagos-Aurora, s/nº, RJ-124, KM 26 – Aurora – Araruama – RJ, para atividade de extração mineral de substâncias não metálicas: **lavra de areia (areia quartzosa)**, em área com as seguintes Coordenadas Geográficas:

Poligonais:	Área (há):	42,89	DATUM:	SIRGAS2000
	Cota mínima (m):	0	Cota máxima (m):	0
	Latitude do ponto de amarração:	-22°47'21"018	Longitude do ponto de amarração:	-42°25'17"252
	Descrição do ponto de amarração:	Ponto de amarração coincidente com o primeiro vértice (estudo de áreas)	Comprimento do vetor de amarração (m):	0,00
	Ângulo do vetor de amarração:	00°00'00"000	Rumo do vetor de amarração:	N

Vértices:

Latitude	Longitude
-22°47'21"018	-42°25'17"252
-22°47'22"298	-42°25'17"252
-22°47'22"298	-42°25'16"198
-22°47'23"230	-42°25'16"198
-22°47'23"230	-42°25'15"467
-22°47'24"278	-42°25'15"467
-22°47'24"278	-42°25'14"559
-22°47'26"213	-42°25'14"559
-22°47'26"213	-42°25'13"203



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA,**  
**ABASTECIMENTO E PESCA**  
**Superintendência de Ambiente**



-22°47'27"119	-42°25'13"203
-22°47'27"119	-42°25'12"291
-22°47'28"368	-42°25'12"291
-22°47'28"368	-42°25'11"151
-22°47'29"803	-42°25'11"151
-22°47'29"803	-42°25'10"391
-22°47'31"207	-42°25'10"391
-22°47'31"207	-42°25'08"717
-22°47'32"669	-42°25'08"717
-22°47'32"669	-42°25'08"183
-22°47'34"670	-42°25'08"183
-22°47'34"670	-42°25'03"254
-22°47'32"099	-42°25'03"254
-22°47'32"099	-42°24'59"701
-22°47'36"851	-42°24'59"701
-22°47'38"869	-42°24'59"701
-22°47'38"869	-42°25'02"870
-22°47'42"588	-42°25'02"870
-22°47'42"588	-42°25'06"357
-22°47'46"621	-42°25'06"357
-22°47'46"621	-42°25'10"055
-22°47'50"816	-42°25'10"055
-22°47'50"816	-42°25'13"649
-22°47'54"991	-42°25'13"649
-22°47'54"991	-42°25'16"507
-22°47'58"046	-42°25'16"507
-22°47'58"046	-42°25'19"918
-22°48'01"706	-42°25'19"918
-22°48'01"706	-42°25'22"814
-22°48'01"706	-42°25'24"075
-22°47'56"960	-42°25'24"075
-22°47'56"960	-42°25'25"772
-22°47'54"827	-42°25'25"772
-22°47'54"827	-42°25'27"420
-22°47'53"386	-42°25'27"420
-22°47'53"386	-42°25'28"627



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA,**  
**ABASTECIMENTO E PESCA**  
**Superintendência de Ambiente**



-22°47'51"717	-42°25'28"627
-22°47'51"717	-42°25'29"787
-22°47'49"864	-42°25'29"787
-22°47'49"864	-42°25'25"745
-22°47'48"104	-42°25'25"745
-22°47'48"104	-42°25'23"300
-22°47'44"783	-42°25'23"300
-22°47'44"783	-42°25'21"274
-22°47'42"885	-42°25'21"274
-22°47'42"885	-42°25'19"049
-22°47'37"713	-42°25'19"049
-22°47'37"713	-42°25'21"574
-22°47'34"136	-42°25'21"574
-22°47'34"136	-42°25'20"087
-22°47'32"854	-42°25'20"087
-22°47'32"854	-42°25'17"874
-22°47'28"322	-42°25'17"874
-22°47'28"322	-42°25'19"332
-22°47'27"541	-42°25'19"332
-22°47'27"541	-42°25'20"060
-22°47'26"451	-42°25'20"060
-22°47'26"451	-42°25'21"050
-22°47'25"093	-42°25'21"050
-22°47'25"093	-42°25'22"283
-22°47'24"067	-42°25'22"283
-22°47'24"067	-42°25'20"898
-22°47'22"980	-42°25'20"898
-22°47'22"980	-42°25'19"492
-22°47'21"839	-42°25'19"492
-22°47'21"839	-42°25'18"563
-22°47'21"018	-42°25'18"563
-22°47'21"018	-42°25'17"252

Sendo a presente licença válida por 03 (três) anos a partir desta data até o dia 21 de janeiro de 2022, conforme informações constantes no Processo Administrativo nº 6693/2018. **A presente Licença só terá validade após o registro da mesma no Departamento Nacional de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA,**  
**ABASTECIMENTO E PESCA**  
*Superintendência de Ambiente*



**Produção Mineral (DNPM) e com Licença de Operação expedida pelo INEA, devendo ainda apresentar o estudo arqueológico, um Plano de Recuperação de Área Degradada, um Projeto de Reflorestamento, elaborados por profissionais competentes e autorizados por Lei. Realizar ainda a demarcação de APP/FMP, respeitar as FMP/APP já demarcadas pelo INEA, não suprimir vegetação sem prévia autorização do órgão licenciador, realizar a manutenção das estradas de acesso a área de extração mineral. Esta licença é emitida em 3 (três) vias.**

Araruama, 21 de janeiro de 2019.

---

Cláudio Leão Barreto  
**Secretário de Ambiente, Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**

---

Lívia Bello  
**Prefeita**